

ATO N° 005/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 2º, § 2º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 398/2024/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar correição presencial na 36ª Defensoria Cível de Belo Horizonte, com início às 10h do dia 12/08/2024, e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Fica a Defensora Pública lotada no referido órgão de atuação convocada a comparecer à sua respectiva sala funcional no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da correição resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 0301



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 09/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0295772** e o código CRC **B8008549**.